



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº 001/2013.

Normatiza a Atividades Complementares
do Instituto de Geociências

O Presidente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Geologia e Geofísica da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, conforme deliberação do referido Órgão Colegiado, em sua 160ª Reunião, realizada em 10/09/2013,

I - atividades complementares em áreas relacionadas aos cursos de graduação em Geologia e de Geofísica com interfaces interdisciplinares são componentes curriculares que têm como objetivo principal enriquecer e expandir o perfil do egresso com atividades que privilegiem aspectos diversos da sua formação, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico e;

II - as atividades complementares não eliminam atividades regulares focadas na pesquisa, extensão ou novas estratégias de aprendizado. Podem, sim, complementá-las de forma a ampliar a capacidade do currículo em enriquecer experiências próprias dos estudantes.

RESOLVE:

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Permitir a inclusão de créditos em Atividades Complementares na integralização do total de créditos das disciplinas de graduação na modalidade Módulo Livre.

CAPITULO II – DA CONSTITUIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E PONTUAÇÃO.

Art. 2º Constituir-se-ão Atividades Complementares do Curso de Geologia as atividades abaixo relacionadas, as quais estão distribuídas em 2 (dois) grupos temáticos, a saber:

Grupo I – Atividades Complementares Acadêmicas;

Grupo II – Atividades Complementares Científicas e de Pesquisa;

§ 1º A carga horária mínima de uma atividade complementar a ser incorporada será de 30 horas independente do grupo temático.

§ 2º A carga horária máxima a ser incorporada será de 180 horas computando os dois grupos temáticos.

Art. 3º Fazem parte do Grupo I as seguintes atividades complementares:

GRUPO I – ATIVIDADES ACADÊMICAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
	Máxima	Máximo
Representação com duração de um ano em órgão colegiado do Instituto de Geociências com no mínimo 75% de presença	30	2
Estágio não obrigatório com duração de um ano na área de Geociências devidamente comprovado pelo setor de estágios da UnB.	90	6
Estágio não obrigatório com duração de seis meses na área de Geociências devidamente comprovado pelo setor de estágios da UnB.	30	2
Aproveitamento de créditos de disciplinas da pós-graduação na área de geociências e afins.	60	4

Art. 4º Fazem parte do Grupo II as seguintes atividades complementares:

GRUPO II – ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
	Máxima	Máxima
Projeto de iniciação científica com duração de 1 ano e devidamente comprovado pelo setor de iniciação científica da UnB.	90	6
Projeto de iniciação científica com duração de 6 meses e devidamente comprovado pelo setor de iniciação científica da UnB.	30	2
Cursos, mini-cursos e participação em seminários na área de geociências e afins.	30	2
Apresentação de no mínimo 05 trabalhos científicos (Oral ou Pôster) em Congressos e/ou Simpósios na área de geociências ou afins.	30	2
Participação em publicação científica em geociências (artigo em periódico com Qualis capítulo de livro ou livro)	120	8

Brasília, 25 de setembro de 2013.

Prof. Dermeval Aparecido do Carmo
 Presidente do Colegiado de Graduação em Geologia e Geofísica
 Instituto de Geociências
 IGD/UnB